

EDITAL N.º 011/2023

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA
DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul (Segov), torna público, a **CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS VÍDEOS E/OU DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NEGROS E ÍNDIOS**, com vagas destinadas a estudantes dos níveis de ensino superior regularmente matriculados em instituições de ensino, que fazem parte do CRIE/MS - Conselho de Reitores das Instituições de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul, sendo elas Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Universidade Federal da Grande Dourados, Universidade Católica Dom Bosco, Instituto Federal de Mato Grosso do Sul e Universidade Anhanguera-UNIDERP, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO CONVOCAÇÃO PARA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

1.1 A relação dos candidatos convocados para enviar o vídeo e a documentação, na quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas, no período entre **08 (oito) horas do dia 06 de junho de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul) e 23h59m (vinte e três e cinquenta e nove minutos) do dia 07 de junho de 2023** (horário oficial de Mato Grosso do Sul), encontra-se no **ANEXO ÚNICO**.

1.1.1. Não haverá convocação suplementar de candidatos, caso não haja candidatos deferidos pela Comissão de Heteroidentificação.

1.2. Os candidatos índios convocados deverão enviar, na Área do candidato, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, todos devidamente digitalizados em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis:

- a)** Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);
- b)** Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);
- c)** Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;
- d)** Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

1.2.1 Caso o candidato queira enviar mais de um documento, devem ser encaminhados em um único arquivo.

1.3 Os candidatos negros que forem convocados deverão enviar, na Área do candidato, uma fotografia individual, recente, em formato PDF, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a)** Frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b)** O ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c)** Sem qualquer maquiagem;
- d)** Sem óculos escuros;
- e)** Sem chapéu, boné ou gorro;
- f)** Sem uso filtros de edição; e
- g)** Cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

1.3.1 O candidato deverá nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_cota_ano".

1.4 No momento do envio do vídeo, o candidato deverá obedecer às seguintes orientações:

- a)** Caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- b)** Utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- c)** Evitar entrada de luz por trás da imagem;
- d)** Posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- e)** Sem qualquer maquiagem;
- f)** Sem óculos escuros;
- g)** Sem chapéu, boné ou gorro;
- h)** Sem uso de filtros de edição;
- i)** Se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- j)** Cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

1.5 No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CARGO DE (DIZER O NOME DO CARGO PRETENDIDO)

1.6 O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a)** A gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b)** A duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
- c)** O tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
- d)** Caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

1.7 Os vídeos deverão ser disponibilizados na plataforma **Youtube** como "não listados" e seus links deverão ser anexados na área do candidato, com assunto: **PROCESSO SELETIVO ESTÁGIO GOVERNO - MS - vídeo número da inscrição do candidato.**

1.8. O candidato deverá certificar-se de que os links enviados estão funcionando corretamente, ficando de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto dos links dos seus vídeos, bem como de seus conteúdos.

1.9 O candidato que não enviar os links com as gravações ou enviar para a banca um link com problemas que impeçam a visualização do vídeo será considerado indeferido na cota de pretos e pardos, e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência.

1.10 Não serão aceitos envios dos links dos vídeos por nenhuma outra forma de comunicação, plataforma ou aplicativo de mensagens.

1.10.1 Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a UFMS.

1.11 O candidato deverá nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_cota_ano".

1.12 As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

1.13 A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

1.14 O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

1.15 O procedimento de heteroidentificação será realizado, exclusivamente, de forma remota pela Comissão de Heteroidentificação.

1.15.1 Em hipótese alguma a Banca fará a avaliação de verificação por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

1.15.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.16 Não terá confirmada a autodeclaração étnico racial, no procedimento de heteroidentificação, e consequentemente será eliminado deste Concurso Público o candidato que:

- a)** não comparecer ao processo de heteroidentificação;
- b)** não apresentar as características fenotípicas de pessoas negras; ou
- c)** se recusar à realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação.

1.17 O resultado do procedimento de heteroidentificação constará de Edital específico que será publicado no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos.

1.18 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso, dirigido à Comissão Recursal, que considerará a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

- a)** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Campo Grande – MS, 02 de junho de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, PRELIMINARMENTE, COMO NEGROS OU ÍNDIOS

CANDIDATOS INSCRITOS PRELIMINARMENTE COMO NEGROS

N.INSC	NOME	CARGO
874891	ALICE OLIVEIRA CARVALHO	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
867864	BEATRIZ FEDEO DE OLIVEIRA	DIREITO - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)
875077	BIANCA CAROLINE CAMPOS SILVA	JORNALISMO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
867957	BRUNA COSTA DIAS	ARQUITETURA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
873453	CLAYTON DE SOUZA SANTOS	AUDIOVISUAL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
872239	DARLAN CAMARGO	CONTABILIDADE - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
873324	ESTÉFANI GALARÇA BARBOSA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
875149	FAGNER ANDREI DA COSTA RIBEIRO	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
870030	FERNANDA JOSE BATISTA PETINARI	PEDAGOGIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
875413	GABRIEL ANTUNES PEREIRA DA SILVA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
868131	GABRIEL NORBERTO RODRIGUES	EDUCAÇÃO FÍSICA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
867758	GIOVANNA AUGUSTA PANIAGUA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
866815	GUSTAVO TONEZI VIEIRA ALVES	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
866925	IVONE BRUNA FLORES DOS SANTOS	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
866434	JEFFERSON NEVES SAUCEDO	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
868917	LUCAS CANDIDO SANTANA	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
874942	LUCAS DOS SANTOS DA ROCHA	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
875252	MARCOS DANILO GONÇALVES DE OLIVEIRA	ENGENHARIA CIVIL - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
872720	MARIA EDUARDA SOUZA COSTA	DIREITO - (VAGA PARA TRÊS LAGOAS)
866840	MILENY MEDEIROS MACHADO	DIREITO - (VAGA PARA DOURADOS)
871001	PHELIPE LEMES PATROCÍNIO DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
866402	THIAGO HENRIQUE EVANGELISTA SEGOVIA	ECONOMIA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
873312	TUANNY CRISTINE FRANÇA E COSTA	ENGENHARIA DE SOFTWARE - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
873630	YAN JOSÉ VILELLA LEITE	ADMINISTRAÇÃO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
867434	YNGRID OLIVEIRA DO CARMO	ARQUITETURA - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)

CANDIDATOS INSCRITOS PRELIMINARMENTE COMO ÍNDIOS

N.INSC	NOME	CARGO
869052	ELIEL DE OLIVEIRA DIAS	JORNALISMO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
870329	HADASSA ANDREJESKI PACHECO	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
868873	JAAZIEL FRANCELINO	DIREITO - (VAGA PARA CAMPO GRANDE)
869842	LAIS LARA BOTELHO	PEDAGOGIA - (VAGA PARA AQUIDAUANA)